

PORTARIA Nº 109/2013

(DOE/TCE-MT de 22.10.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 26.218-8/2013,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com as alterações proferidas pela Lei Complementar nº 59, de 03.02.99, e Lei Complementar nº 293, de 26/12/07,

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo, não permitida contagem de tempo em dobro para fim de aposentadoria, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
André Luiz Souza Ramos	26/09/2008 a 25/09/2013	25/09/2018
Lício Cândido da Cruz Neto	01/10/2008 a 30/09/2013	30/09/2018
Rodrigo Bressane Spinelli	01/10/2008 a 30/09/2013	30/09/2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 21 de outubro de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente